



Proc. Administrativo 3.589/2025

De: **Camila Kruse** Setor: **SEMAD-DICOM-PROC - Processos**

Despacho: **12- 3.589/2025**

Para: **SEMAD-DICOM-PROC - Processos**

Assunto: **Pregão eletrônico - 117-2025 - Defesa metálica**

Concórdia/SC, 06 de Novembro de 2025

Registra-se a abertura da fase externa da licitação.

—
Camila Kruse

Analista de Gestão Administrativa

Diretoria de Compras - SEMAD

Telefone: (49) 3441-2163

E-mail: camila.kruse@concordia.sc.gov.br

Prefeitura de Concórdia - RUA LEONEL MOSELE, Nº 62, CENTRO - Concórdia/SC • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 16/12/2025 15:58:45 por SARA FATIMA DO NASCIMENTO - Agente Administrativa

1Doc

**Proc. Administrativo 3.589/2025**De: **Camila Kruse** Setor: **SEMAD-DICOM-PROC - Processos**Despacho: **13- 3.589/2025**Para: **SEMAD-DICOM-PROC - Processos**Assunto: **Pregão eletrônico - 117-2025 - Defesa metálica****Concórdia/SC, 05 de Dezembro de 2025**

O **Memorando 14.439/2025 - Conferência Doc. de Habilitação - PE 117/2025 PMC** contém o registro da documentação apresentada pela(s) licitante(s) vencedora(s) no âmbito do presente processo licitatório, a qual foi tramitada à equipe de apoio para conferência da autenticidade. Os documentos referentes à fase externa deste processo são públicos e estão disponíveis para consulta no Portal de Compras Públicas.

Camila Kruse*Analista de Gestão Administrativa**Diretoria de Compras - SEMAD**Telefone: (49) 3441-2163**E-mail: camila.kruse@concordia.sc.gov.br*

Prefeitura de Concórdia - RUA LEONEL MOSELE, Nº 62, CENTRO - Concórdia/SC • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 16/12/2025 16:00:10 por SARA FATIMA DO NASCIMENTO - Agente Administrativa

1Doc

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Concórdia
Diretoria de Compras
Pregão Eletrônico - 117/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
15/10/2025 15:52	15/10/2025 16:30	03/11/2025 23:59	06/11/2025 08:15	06/11/2025 08:30

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO DE GUARD RAILS.	250,25	1.000,00	M²	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
15/10/2025 - 15:46	EDITAL2025117.pdf
15/10/2025 - 15:51	2_ETP.pdf
15/10/2025 - 15:51	3_TR.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
06/11/2025 - 09:13:18	Documentos solicitados para o processo 117/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 117/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2025 - 10:08:54		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 117/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/11/2025 - 10:15:20		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 117/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/11/2025 - 14:07:21	Documentos solicitados para o processo 117/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 117/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/11/2025 - 14:11:11		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 117/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/12/2025 - 09:05:12	Documentos solicitados para o processo 117/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 117/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/12/2025 - 09:28:17		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 117/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	Execução e fornecimento de material para instalação/manutenção de guard rails.	FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	conforme edital	JMAFER OU SIMILAR	212,71	1.000,00	212.710,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
--------	------------



Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Execução e fornecimento de material para instalação/manutenção de guard rails.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.875.837/0001-48	04/11/2025 - 17:44:13	conforme edital	JMAFER OU SIMILAR	1.000,00	R\$250,25	R\$ 250.250,00	Sim
SR Trade Indústria e Comércio Ltda	00.221.068/0001-09	05/11/2025 - 10:34:01	DEFENSA SEMI MALEAVEL	MARVITEC	1.000,00	R\$250,25	R\$ 250.250,00	Não
GMS INDUSTRIAL EIRELI	20.416.182/0001-93	05/11/2025 - 11:05:38	SERVIÇO	MARCA PRÓPRIA	1.000,00	R\$250,25	R\$ 250.250,00	Sim
TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	17.592.525/0001-66	05/11/2025 - 13:08:52	CONFORME EDITAL	CN SINAL	1.000,00	R\$250,50	R\$ 250.500,00	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	17.592.525/0001-66	60 dias
SR Trade Indústria e Comércio Ltda	00.221.068/0001-09	60 dias
GMS INDUSTRIAL EIRELI	20.416.182/0001-93	60 dias
FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.875.837/0001-48	60 dias

Lances Enviados

0001 - Execução e fornecimento de material para instalação/manutenção de guard rails.

Data	Valor	CNPJ	Situação
04/11/2025 - 17:44:13	250,25 (proposta)	47.875.837/0001-48 - FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
05/11/2025 - 10:34:01	250,25 (proposta)	00.221.068/0001-09 - SR Trade Indústria e Comércio Ltda	Válido
05/11/2025 - 11:05:38	250,25 (proposta)	20.416.182/0001-93 - GMS INDUSTRIAL EIRELI	Válido
05/11/2025 - 13:08:52	250,50 (proposta)	17.592.525/0001-66 - TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	Válido
06/11/2025 - 08:48:10	220,00	17.592.525/0001-66 - TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	Válido
06/11/2025 - 08:48:49	219,00	47.875.837/0001-48 - FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
06/11/2025 - 09:00:11	218,00	00.221.068/0001-09 - SR Trade Indústria e Comércio Ltda	Válido
06/11/2025 - 09:00:50	217,00	47.875.837/0001-48 - FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
06/11/2025 - 09:03:49	216,00	00.221.068/0001-09 - SR Trade Indústria e Comércio Ltda	Válido
06/11/2025 - 09:04:14	215,00	47.875.837/0001-48 - FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
06/11/2025 - 09:07:34	212,71	47.875.837/0001-48 - FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido



Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	06/11/2025 - 10:08:53	47.875.837/0001-48 - FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Balanço 2024.pdf
0001	06/11/2025 - 10:08:53	47.875.837/0001-48 - FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	BALANÇO PATRIMONIAL - 2023.pdf
0001	06/11/2025 - 10:08:53	47.875.837/0001-48 - FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	CD FALÊNCIA FENIX.pdf
0001	06/11/2025 - 10:08:53	47.875.837/0001-48 - FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Certidão negativa - inidoneidade.pdf
0001	06/11/2025 - 10:08:53	47.875.837/0001-48 - FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Certidão negativa - Sócio.pdf
0001	06/11/2025 - 10:08:53	47.875.837/0001-48 - FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Certidão Negativa Tributos Mobiliários - 18.11.pdf
0001	06/11/2025 - 10:08:53	47.875.837/0001-48 - FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	CND ESTADUAL - 20.11.pdf
0001	06/11/2025 - 10:08:53	47.875.837/0001-48 - FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	CND ESTADUAL DEB NÃO INSC - 24.12.pdf
0001	06/11/2025 - 10:08:53	47.875.837/0001-48 - FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	CND FEDERAL - FENIX - 04.02.2026.pdf
0001	06/11/2025 - 10:08:53	47.875.837/0001-48 - FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	CND MUNICIPAL - 01.01.26.pdf
0001	06/11/2025 - 10:08:53	47.875.837/0001-48 - FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	CND TRABALHISTA - 05.12.pdf
0001	06/11/2025 - 10:08:53	47.875.837/0001-48 - FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	CNPJ Fenix - Matriz Sumare.pdf
0001	06/11/2025 - 10:08:53	47.875.837/0001-48 - FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Consulta Sanções - Fenix.pdf
0001	06/11/2025 - 10:08:53	47.875.837/0001-48 - FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	CONTRATO SOCIAL - FENIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 23-07-2025.pdf
0001	06/11/2025 - 10:08:53	47.875.837/0001-48 - FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	CRF - 29.10.pdf
0001	06/11/2025 - 10:08:53	47.875.837/0001-48 - FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	D. R. E..2024.pdf
0001	06/11/2025 - 10:08:53	47.875.837/0001-48 - FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Indices Financeiros.pdf
0001	06/11/2025 - 10:08:53	47.875.837/0001-48 - FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	JUCESP FENIX.pdf
0001	06/11/2025 - 10:08:53	47.875.837/0001-48 - FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	LAUDO TÉCNICO - DEFENSAS.pdf
0001	06/11/2025 - 10:08:53	47.875.837/0001-48 - FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Proposta de preços Concórdia.docx.pdf
0001	06/11/2025 - 10:08:53	47.875.837/0001-48 - FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	RG e CPF.pdf
0001	06/11/2025 - 10:15:19	47.875.837/0001-48 - FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	CRF - 13.11.pdf
0001	13/11/2025 - 14:11:11	47.875.837/0001-48 - FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	DECLARAÇÃO DE ESCLARECIMENTO.pdf
0001	02/12/2025 - 09:28:17	47.875.837/0001-48 - FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Balanço Patrimonial 1 Trim-2024.pdf
0001	02/12/2025 - 09:28:17	47.875.837/0001-48 - FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Balanço Patrimonial 2 Trim-2024.pdf
0001	02/12/2025 - 09:28:17	47.875.837/0001-48 - FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Balanço Patrimonial 3 Trim-2024.pdf
0001	02/12/2025 - 09:28:17	47.875.837/0001-48 - FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Balanço Patrimonial 4 Trim-2024.pdf
0001	02/12/2025 - 09:28:17	47.875.837/0001-48 - FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	CND.pdf
0001	02/12/2025 - 09:28:17	47.875.837/0001-48 - FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	DRE 1 Trim-2024.pdf
0001	02/12/2025 - 09:28:17	47.875.837/0001-48 - FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	DRE 2 Trim-2024.pdf
0001	02/12/2025 - 09:28:17	47.875.837/0001-48 - FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	DRE 3 Trim-2024.pdf
0001	02/12/2025 - 09:28:17	47.875.837/0001-48 - FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	DRE 4 Trim-2024.pdf
0001	02/12/2025 - 09:28:17	47.875.837/0001-48 - FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Recibo ECD 2024 - Fenix.pdf
0001	02/12/2025 - 09:28:17	47.875.837/0001-48 - FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Recibo ECD 2024 Fenix.pdf



Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
02/12/2025 - 14:30	-	-

Chat

Data	Apelido	Frase
15/10/2025 - 15:52:55	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
06/11/2025 - 08:43:23	Pregoeiro	Prezados, bom dia.
06/11/2025 - 08:43:32	Pregoeiro	Está aberta a sessão pública do Pregão Eletrônico. Este processo será conduzido conforme as disposições constantes no edital e na legislação vigente.
06/11/2025 - 08:43:38	Pregoeiro	Solicita-se às licitantes que acompanhem atentamente as mensagens neste chat até a finalização do processo, pois, conforme disposto em edital, é responsabilidade do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, assumindo o ônus por eventual perda de negócios devido à inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou desconexões.
06/11/2025 - 08:43:43	Pregoeiro	Meu nome é Camila e serei a responsável pela condução do processo. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone: (49) 3441-2163 ou e-mail: camila.kruse@concordia.sc.gov.br
06/11/2025 - 08:44:24	Pregoeiro	Pedimos desculpa pelo atraso do início da sessão, em razão de uma demanda interna da Diretoria de Compras.
06/11/2025 - 08:44:28	Pregoeiro	Iniciaremos a análise das propostas registradas. Em instantes iniciaremos a fase de lances.
06/11/2025 - 08:44:29	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
06/11/2025 - 08:47:39	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
06/11/2025 - 08:47:39	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
06/11/2025 - 08:47:39	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
06/11/2025 - 08:47:39	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
06/11/2025 - 08:47:39	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
06/11/2025 - 08:47:46	Pregoeiro	Propostas analisadas, passaremos a seguir à fase de lances. Solicitamos especial atenção ao registrarem seus lances.
06/11/2025 - 08:47:50	Pregoeiro	Boa sessão a todos!
06/11/2025 - 08:47:51	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
06/11/2025 - 08:47:51	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/11/2025 - 09:02:51	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
06/11/2025 - 09:06:31	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 06/11/2025 às 09:11:31.
06/11/2025 - 09:11:31	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 06/11/2025 às 09:11:31.
06/11/2025 - 09:11:31	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
06/11/2025 - 09:11:55	Sistema	O item 0001 teve como arrematante FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 212,71.
06/11/2025 - 09:12:30	Pregoeiro	À licitante FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS, solicitamos que sejam apresentados apenas os documentos exigidos no rol de habilitação do edital e de forma organizada. O envio de documentos em excesso ou desorganizados, poderá comprometer o andamento do processo.
06/11/2025 - 09:13:18	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:13 do dia 06/11/2025.
06/11/2025 - 09:13:18	Sistema	Motivo: Solicitamos à licitante FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS o envio da documentação de habilitação constante no item 6.17.1 e 6.17.2. do edital, exclusivamente por meio do Portal de Compras Públicas.
06/11/2025 - 09:13:39	Pregoeiro	Comunicamos à licitante FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS que está aberto o prazo para envio da documentação de habilitação, conforme item 6.17.1 e 6.17.2. do edital.
06/11/2025 - 09:44:41	F. FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Documentação Item 0001: Bom dia Sr. Pregoeiro! Solicitamos por gentileza um prazo adicional para o envio dos documentos.
06/11/2025 - 10:08:53	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
06/11/2025 - 10:15:19	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
06/11/2025 - 11:19:12	Pregoeiro	Recebemos a documentação da empresa FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS e informamos que esta encontra-se em análise pela Pregoeira.
13/11/2025 - 09:04:34	Pregoeiro	Prezados, bom dia.



13/11/2025 - 09:04:46	Pregoeiro	Durante a análise da documentação de habilitação apresentada pela FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS, verificou-se que foi encaminhada Certidão de Débitos Municipais emitida pelo Município de Santa Bárbara d 19Oeste/SP. Entretanto, conforme consta na 2ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da empresa, sua sede está localizada no Município de Sumaré/SP.
13/11/2025 - 09:05:06	Pregoeiro	Dessa forma, será aberto prazo de diligência para que a empresa apresente a Certidão junto ao município da sede da licitante.
13/11/2025 - 09:05:06	Pregoeiro	O prazo será concedido às 14h de hoje, 13/11.
13/11/2025 - 14:05:31	Pregoeiro	Prezados, boa tarde.
13/11/2025 - 14:06:13	Pregoeiro	Conforme informado pela manhã de hoje, 13/11, daremos continuidade à sessão.
13/11/2025 - 14:07:05	Pregoeiro	Será aberto prazo de diligência à empresa FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS para apresentação da Certidão de Débitos Municipais da sede da licitante, conforme já exposto no chat da sessão.
13/11/2025 - 14:07:21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:07 do dia 13/11/2025.
13/11/2025 - 14:07:21	Sistema	Motivo: Para envio da diligência solicitada no chat da sessão.
13/11/2025 - 14:11:11	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
01/12/2025 - 13:48:57	Pregoeiro	Prezados, boa tarde. Informamos que, devido à demanda interna da Diretoria de Compras, o processo permaneceu sem movimentações desde a última atuação registrada.
01/12/2025 - 13:49:07	Pregoeiro	A sessão será retomada amanhã, dia 02/12, às 9h.
02/12/2025 - 09:02:46	Pregoeiro	Prezados, bom dia.
02/12/2025 - 09:04:23	Pregoeiro	Considerando a diligência solicitada e a manifestação apresentada pela empresa FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS, foi realizada diligência junto à Prefeitura Municipal de Sumaré/SP, a qual confirmou que a empresa possui cadastro e que a certidão municipal pode ser emitida junto ao órgão.
02/12/2025 - 09:04:28	Pregoeiro	Adicionalmente, embora a empresa tenha encaminhado o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício referentes ao exercício de 2024, faz-se necessário que os referidos documentos sejam apresentados acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, bem como do recibo de entrega, devidamente registrados na Junta Comercial ou transmitidos via Escrituração Contábil Digital 13 ECD/SPED, em conformidade com o disposto no edital, item 6.17.1, alínea 1Ch 1D e subitens.
02/12/2025 - 09:04:34	Pregoeiro	Diante do exposto, abre-se prazo de diligência para que a empresa apresente: a Certidão de Débitos Municipais de Sumaré/SP e o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício de 2024, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento e do respectivo recibo de entrega (ECD/SPED).
02/12/2025 - 09:05:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:04 do dia 02/12/2025.
02/12/2025 - 09:05:12	Sistema	Motivo: Para envio da documentação solicitada no chat da sessão.
02/12/2025 - 09:28:17	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
02/12/2025 - 11:19:43	Pregoeiro	Informamos que a documentação apresentada pela licitante encontra-se em análise pela Pregoeira.
02/12/2025 - 11:20:23	Pregoeiro	Considerando o encerramento do expediente da Prefeitura às 11h30, comunicamos que o prosseguimento do processo ocorrerá no período da tarde de hoje, 02/12, a partir das 14h. Solicitamos que as licitantes acompanhem atentamente as movimentações pelo Portal de Compras Públicas.
02/12/2025 - 11:22:33	Pregoeiro	Reiteramos que é de responsabilidade das licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do Pregão e nas etapas subsequentes, até a homologação do processo, assumindo o ônus por eventual perda de negócios em razão da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou por desconexões, conforme previsto nos itens 6.4 e 6.10 do edital.
02/12/2025 - 14:03:18	Pregoeiro	Prezados, boa tarde. Conforme informado na manhã de hoje, 02/12, daremos prosseguimento à sessão.
02/12/2025 - 14:04:03	Pregoeiro	Com base na documentação apresentada pela licitante FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP/SS, foi realizada a análise quanto ao atendimento às exigências do edital, bem como a conferência da autenticidade dos documentos apresentados. Após a verificação, constatou-se que os documentos de habilitação estão em conformidade com os requisitos estabelecidos, estando a empresa habilitada no presente certame.
02/12/2025 - 14:04:54	Sistema	O fornecedor FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA teve sua proposta aceita no item 0001.
02/12/2025 - 14:04:58	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 02/12/2025 às 14:14.
02/12/2025 - 14:20:42	Pregoeiro	Considerando o disposto no item 13.1 do edital, que estabelece que a adjudicação observará a manutenção das condições de habilitação da licitante vencedora, informamos que foram atualizadas as certidões que se encontravam vencidas, garantindo a regularidade da documentação apresentada.
02/12/2025 - 14:20:49	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA.
02/12/2025 - 14:20:56	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 02/12/2025 às 14:30.
02/12/2025 - 14:37:56	Pregoeiro	Considerando que não houve manifestação de intenção de recurso dentro dos prazos definidos, informamos que o processo seguirá os trâmites cabíveis para adjudicação e homologação, conforme disposto no item 9.1 do edital.
02/12/2025 - 14:38:56	Pregoeiro	Reforçamos que todas as informações necessárias para a efetiva prestação dos serviços estão dispostas no Termo de Referência, sendo fundamental sua observância para o correto cumprimento do objeto.
02/12/2025 - 14:39:00	Pregoeiro	Encaminha-se para adjudicação e homologação pela autoridade competente.
02/12/2025 - 14:39:06	Pregoeiro	Agradecemos a participação de todos!
02/12/2025 - 14:39:09	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
05/12/2025 - 09:55:25	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por RUDIMAR VITTO.
05/12/2025 - 09:55:33	Sistema	O item 0001 foi homologado por RUDIMAR VITTO.

Mudanças de Equipe de Apoio

Nome	Alterado Em
Anderson Dal Prá Dal Vesco	03/11/2025 - 09:46:57
SARA FATIMA DO NASCIMENTO	03/11/2025 - 09:46:57



Camila Kruse
Pregoeiro

RUDIMAR VITTO
Autoridade Competente

Edson Fabrício
Apoio

SARA FATIMA DO NASCIMENTO
Apoio



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Concórdia

Diretoria de Compras

Pregão Eletrônico - 117/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Execução e fornecimento de material para instalação/manutenção de guard rails. - Valor Referência: 250,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA (47.875.837/0001-48)	Adjudicado em: 05/12/2025 - 09:55:25 - Por: RUDIMAR VITTO	conforme edital	JMAFER OU SIMILAR	1.000,00	212.710,00

RUDIMAR VITTO

Autoridade Competente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Concórdia

Diretoria de Compras

Pregão Eletrônico - 117/2025

Resultado da Homologação

0001 - Execução e fornecimento de material para instalação/manutenção de guard rails. - conforme edital - Valor Referência: 250,25

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	212,71	212.710,00	Homologado em 05/12/2025 09:55:33 Por: RUDIMAR VITTO

RUDIMAR VITTO

Autoridade Competente





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 196/2025

**CONTRATO QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E A
EMPRESA FÊNIX COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, com sede na Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro, Concórdia/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDILSON MASSOCCO, inscrito no CPF sob nº 730.351.819-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FÊNIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.875.837/0001-48, com sede na Avenida Ivo Trevisan, 1.825, Jardim Consteca, Sumaré, SP, CEP 13.172-705, representada neste ato pela sua Sócia Administradora, Sra. JANAÍNA DE FÁTIMA BARROS, inscrita no CPF sob nº 402.922.878-01, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente contrato, cuja celebração foi autorizada conforme o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 117/2025 – PMC, regendo-se pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 7.090, de 2023, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, além das alterações posteriores, atendendo às cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é o fornecimento de materiais e prestação de serviços de implantação de guard rail nas vias do município.

1.2. Ficam vinculados a esta contratação, independentemente de transcrição, e obrigam as partes em todos os seus termos: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 117/2025 – PMC, seus anexos, e a Proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. A **CONTRATADA** deverá iniciar a execução obrigatoriamente, em 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento da ordem de compra/nota de empenho.

2.1.1. A execução do objeto contratual deverá ocorrer em locais classificados como áreas de risco, conforme indicação prévia da Diretoria de Trânsito. Os trechos a serem implantados deverão possuir extensão mínima de 4 (quatro) metros, totalizando, no mínimo, 60 (sessenta) metros de implantação.

2.1.1.1. A metragem poderá ser distribuída em diferentes locais, conforme demandas e solicitações encaminhadas. Deverão ser estritamente observadas as normas técnicas pertinentes, especialmente aquelas relacionadas ao aterramento e à instalação de terminais.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

2.2. A empresa contratada deverá apresentar, sempre que exigido pela fiscalização, todos os ensaios, testes e demais provas requeridas pelas normas técnicas oficiais para a adequada execução do objeto do contrato.

2.3. O custo das exigências mencionadas no item 2.2 correrá por conta da CONTRATADA, conforme disposto no art. 140, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O presente contrato terá vigência de **02 (dois) anos consecutivos**, com início em **10 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado em igual período, conforme a necessidade da Diretoria de Trânsito conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado quando o objeto do contrato não for concluído no período estabelecido, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021, ressalvadas as providências cabíveis em caso de culpa da CONTRATADA, conforme previsto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela prestação do objeto desta licitação descritos acima, dá-se a este termo o valor estimado de R\$ 212.710,00 (duzentos e doze mil e setecentos e dez reais).

4.2. Por tratar-se de mera estimativa de gastos, o valor mencionado acima não constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o Município. Assim, esse valor não poderá ser exigido, nem utilizado como justificativa para pagamento mínimo ou indenização à CONTRATADA.

4.3. As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pela dotação orçamentária nº **131** conforme previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025.

CLÁUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados conforme o Decreto nº 7.893, de 27 de dezembro de 2023, que regula a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relacionadas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e execução de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

5.2. As notas fiscais apresentadas pela CONTRATADA deverão conter as seguintes informações: número do Contrato e número da Ordem de Compras/Empenho.

5.3. Os recursos para pagamento do objeto deste contrato serão provenientes de recursos próprios do Município de Concórdia.

5.4. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente de



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

titularidade da CONTRATADA.

5.5. Em conformidade com o Decreto Federal nº 7.507, de 2011, os pagamentos preferencialmente serão efetuados em conta corrente mantida no Banco do Brasil S.A. Caso a conta bancária seja de outra instituição financeira, as tarifas bancárias decorrentes da transferência serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1. A contratada obriga-se a garantir a perfeita execução do objeto, em conformidade com os padrões de qualidade, desempenho e especificações estabelecidos no Termo de Referência. Compromete-se, ainda, a substituir ou reparar, de forma imediata e sem quaisquer ônus para esta Municipalidade, todos os itens, peças, equipamentos e/ou materiais que apresentarem defeitos, falhas ou estiverem em desacordo com as exigências contratuais, até que o objeto contratado seja plenamente atendido.

6.2. As defensas deverão ter uma garantia de 10 (dez) anos contados a partir da data de execução das mesmas contra qualquer anormalidade que possam surgir relacionado a falhas de execução ou falha do material.

6.2.1. Neste caso, deverá ser refeita quando apresentar alguma anormalidade, dentro do prazo fixado pela Diretoria de Trânsito, sem qualquer ônus para a contratante.

6.3. Caso necessário ou solicitado pela Administração, a CONTRATADA deverá custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.

6.4. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Contratante e/ou a terceiros, na execução do objeto do contrato a ser firmado, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual, em nenhuma hipótese.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. O contrato será extinto automaticamente ao término do prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

8.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo fixado, sem ônus para a CONTRATANTE, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando não houver disponibilidade de créditos orçamentários para sua continuidade;



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

b) Quando a CONTRATANTE entender que o contrato não mais oferece vantagem.

8.3. Nas situações previstas no item 8.2, a extinção ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que a CONTRATADA seja notificada pela CONTRATANTE com, no mínimo, 2 (dois) meses de antecedência.

8.4 Caso a notificação de que trata o item 8.3 seja feita com menos de 2 (dois) meses de antecedência, a extinção contratual ocorrerá 2 (dois) meses após a data da comunicação.

8.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo fixado, nas seguintes situações:

- a) Por qualquer dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) De forma amigável, desde que assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.5.1. Nessas hipóteses, aplicam-se, também, os arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5.2. A alteração social, modificação da finalidade ou mudança na estrutura da empresa CONTRATADA não ensejará a extinção do contrato, desde que essas mudanças não restrinjam sua capacidade de concluir as obrigações contratuais.

8.5.2.1. Caso a alteração implique mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

8.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido pelos seguintes documentos:

8.6.1. Um balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

8.6.2. Uma relação dos pagamentos já efetuados e dos valores ainda devidos;

8.6.3. Relação de indenizações e multas aplicáveis.

8.7. A extinção do contrato não impede o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro. Nesta hipótese, será concedida indenização por meio de termo indenizatório, desde que o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro seja formulado durante a vigência do contrato, conforme o art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8. O contrato poderá ser extinto se for constatado que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, fiscalização ou gestão do contrato, ou ainda, que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA - DOS REAJUSTES

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de **01 (um) ano**, contado a partir de **15 de setembro de 2025**.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

9.2. Após o período de 1 (um) ano, contado da data indicada no item 9.1, e independentemente de solicitação da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados pela CONTRATANTE com base no índice IPCA-IBGE, aplicável exclusivamente às obrigações iniciadas e concluídas após o transcurso do período anual.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. Em caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a CONTRATANTE utilizará a última variação conhecida para cálculo provisório, com posterior liquidação da diferença tão logo o(s) índice(s) definitivo(s) seja(m) divulgado(s).

9.5. O(s) índice(s) definitivo(s) será(ão) obrigatoriamente utilizado(s) nas aferições finais.

9.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento seja(m) extinto(s) ou indisponível(is), será(ão) adotado(s) o(s) substituto(s) determinado(s) pela legislação em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal para o índice substituto, as partes deverão eleger, por meio de termo aditivo, um novo índice oficial para o reajustamento do preço remanescente.

9.8. O reajuste será formalizado por meio de Apostilamento ou Termo Aditivo, conforme aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

10.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelos fiscais, gestor do contrato ou pela Autoridade Máxima, e prestar todos os esclarecimentos e informações por eles solicitados.

10.1.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.1.3. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

10.1.4. Conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis referentes ao objeto deste contrato aos servidores da Administração Pública e aos órgãos de controle interno e externo.

10.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, bens ou serviços que apresentem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados.

10.1.6. Arcar com os ônus decorrentes de eventuais equívocos no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, incluindo custos variáveis, salvo ocorrência de algum dos



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

eventos previstos no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.7. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis antes da data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, apresentando a devida comprovação.

10.1.8. Responsabilizar-se pela saúde de seus funcionários, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais de todas as esferas, e por seguro que cubra pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar comprovantes de quitação quando solicitados.

10.1.8.1. Responder integralmente por eventuais ações judiciais ou medidas administrativas movidas por seus empregados contra a CONTRATANTE, assumindo total responsabilidade pelas obrigações decorrentes.

10.1.8.2. Cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

10.1.9. Realizar a seleção, treinamento e habilitação de seu pessoal, garantindo o cumprimento das formalidades previstas nas legislações trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária e social.

10.1.10. Afastar imediatamente, a pedido da CONTRATANTE, qualquer empregado cuja permanência no local de execução dos serviços seja considerada inconveniente.

10.1.11. Responsabilizar-se por danos e prejuízos causados à CONTRATANTE, ao meio ambiente ou a terceiros em decorrência da execução do contrato.

10.1.13. Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) registrada no CREA do responsável técnico para cada ordem de compra emitida, devendo estar descrita na mesma os locais de implantações.

10.1.14. Requerer a matrícula da obra junto ao INSS, vinculada ao alvará de construção emitido pelo Município, antes do início da execução do contrato, quando aplicável.

10.1.15. Registrar a retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra para recolhimento ao INSS, conforme IN RFB nº 971/2009, apresentando os comprovantes junto à nota fiscal, quando aplicável.

10.1.16. Apresentar as guias de recolhimento do FGTS e do INSS, quitadas, referentes aos empregados vinculados ao contrato, bem como comprovantes de pagamento salarial ou certidão negativa de débito salarial, quando aplicável.

10.1.17. Providenciar a sinalização de segurança de trânsito para o canteiro de obras e vias públicas envolvidas na execução, quando aplicável.

10.1.19. Manter as condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência do contrato.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

10.1.20. Designar representante ou preposto capacitado para acompanhar a execução e responder por todos os atos da CONTRATADA.

10.2. São obrigações da CONTRATANTE:

10.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, conforme disposto no contrato e seus anexos.

10.2.2. Receber o objeto nos prazos e condições estabelecidos.

10.2.3. Notificar formalmente a CONTRATADA sobre vícios, defeitos ou incorreções no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, no todo ou em parte, às suas expensas.

10.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

10.2.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme os valores, prazos e condições estipulados no contrato.

10.2.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em lei e no contrato, quando cabíveis.

10.2.7. Isentar-se de qualquer responsabilidade por compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros ou por danos causados a terceiros decorrentes de atos praticados pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

11.2. Pelo atraso injustificado na execução do contrato:

11.2.1. Advertência por escrito.

11.2.2. Multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada a 10 (dez) dias.

11.2.3. Ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias de atraso, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto ou da parte não cumprida, cumulativamente com:

- a) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 3 (três) anos;
- b) Extinção contratual.

11.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

11.3.1. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato ou da parte não cumprida.

11.3.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova contratação realizada para complementar ou substituir a obrigação não cumprida.

11.3.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 3 (três) anos.

11.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.4. O valor base para cálculo das multas previstas nos subitens 11.2.2, 11.2.3 e 11.3.1 será o valor inicial do contrato.

11.5. As multas previstas nesta cláusula possuem caráter moratório e não compensatório. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município de Concórdia, bem como de ressarcir a diferença de preço resultante de nova licitação realizada para substituição ou complementação da obrigação não cumprida.

11.6. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a CONTRATADA tiver direito, após a aplicação da penalidade.

11.7. As penalidades previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, conforme o caso.

11.8. As notificações para aplicação de penalidades poderão ser realizadas de forma eletrônica, utilizando-se o e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

11.8.1. Nos casos em que a notificação seja enviada por e-mail, o prazo para defesa ou recurso será contado a partir da confirmação de entrega do e-mail.

11.8.2. Concomitantemente à notificação eletrônica, poderá ser publicada notificação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), e o prazo para defesa será contado a partir da data de publicação.

11.8.3. Caso a notificação seja enviada por ambos os meios (e-mail e DOM/SC), prevalecerá o prazo contado a partir da data de veiculação no DOM/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. As alterações decorrentes deste contrato, incluindo prorrogação de prazo, ajuste de valor, quantidade, reajustes, reequilíbrios econômicos ou outras modificações, serão formalizadas por meio de Termos Aditivos, nos limites legais admitidos, conforme disciplinado no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

12.2. O encaminhamento do Termo Aditivo para assinatura poderá ser realizado de forma eletrônica, por meio do sistema 1Doc, utilizando o e-mail do preposto indicado pela CONTRATADA.

12.2.1. Os contratos deverão, preferencialmente, ser assinados digitalmente, utilizando a certificação digital ICP Brasil, conforme determina o Decreto nº 6.667, de 2021.

12.2.1.1. Caso a CONTRATADA não possua certificação digital ICP Brasil, a assinatura poderá ser realizada eletronicamente pelo sistema 1Doc.

12.2.1.2. Na impossibilidade de acesso ao sistema 1Doc, a assinatura poderá ser realizada de próprio punho. Nesse caso, o contrato, após recebido pela Administração, será digitalizado e assinado digitalmente pela autoridade competente e pelas testemunhas, nos termos do art. 3º, § 5º, do Decreto nº 6.667, de 2021.

12.3. É responsabilidade da CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE todas as certidões exigidas para fins de habilitação no momento da celebração do Termo Aditivo mencionado na cláusula 12.1.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PREPOSTO

13.1. A responsabilidade pelos atos decorrentes deste contrato será atribuída ao Preposto, Sra. JANAÍNA DE FÁTIMA BARROS, inscrita no CPF sob nº 402.922.878-01, ocupante do cargo/função de Sócia Administradora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução dos trabalhos da CONTRATADA serão exercidos pela CONTRATANTE, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Urbana, que poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades verificadas. Caso tais falhas ou irregularidades não sejam sanadas no prazo de 15 (quinze) dias, será emitida comunicação oficial à CONTRATADA para aplicação das penalidades previstas neste contrato.

14.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas à execução do objeto deste contrato serão registradas pela CONTRATANTE, sendo tais registros considerados documentos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FISCAL DE CONTRATO

15.1. Fica designado como Fiscal Técnico o servidor Bruno Bettinelli, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Urbana, e-mail bruno.bettinelli@concordia.sc.gov.br, telefone (49)3441-2197.

15.2. Fica designada como Fiscal Administrativo a servidora, Daiana Carla Foscarini



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Skowronski, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Urbana, e-mail daiana@concordia.sc.gov.br, telefone (49) 3441-2216

15.3. As atividades dos fiscais designados serão regidas pelo Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

16.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

17.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo do presente termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no Portal do Município, em atendimento ao disposto no art. 91, caput, da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

18.1. Os casos omissos no presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 7.090, de 2023.

18.2. Com relação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), para fins do presente contrato, ficam definidos os seguintes termos:

18.2.1. "Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)" significa a Lei nº 13.709, de 2018, aplicável ao tratamento de dados pessoais no Brasil, onde a CONTRATADA está estabelecida.

18.2.2. "Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)" refere-se ao órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional.

18.2.3. "Dados pessoais" significam qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (titular dos dados pessoais).

18.2.4. "Controlador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

18.2.5. "Operador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.

18.2.6. "Tratamento" significa toda operação realizada com dados pessoais, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, controle, modificação,



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

comunicação, transferência, difusão ou extração.

18.2.7. “Violação de dados pessoais” significa a destruição acidental ou dolosa, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso não autorizado a dados pessoais, ou qualquer incidente similar envolvendo dados pessoais.

18.3. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

18.3.1. As PARTES reconhecem que a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados. Nestas atividades de tratamento, as PARTES reconhecem que a CONTRATANTE será a Controladora dos dados pessoais, enquanto a CONTRATADA será a Operadora.

18.3.2. A CONTRATADA tratará os dados pessoais exclusivamente em nome da CONTRATANTE e sob suas instruções lícitas, conforme previsto neste edital e na legislação aplicável.

18.3.3. A CONTRATANTE garante que o tratamento dos dados pessoais pela CONTRATADA, de acordo com suas instruções, não resultará em violação de leis ou regulamentos, incluindo a LGPD.

18.3.4. Caso a CONTRATADA tome conhecimento ou acredite que qualquer instrução ou dado pessoal tratado possa violar a LGPD ou outra legislação aplicável, deverá cessar o tratamento e notificar a CONTRATANTE imediatamente, salvo se for proibida por lei de fazê-lo.

18.3.5. A CONTRATADA tratará os dados pessoais estritamente necessários para a prestação dos serviços contratados, nos termos deste edital.

18.3.6. O tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA será realizado para:

18.3.6.1. Prestar os serviços contratados pela CONTRATANTE, de acordo com as especificações e limitações estabelecidas no contrato principal;

18.3.6.2. Atender a quaisquer outras instruções ou solicitações enviadas pela CONTRATANTE, desde que consistentes com os termos do contrato e do presente edital;

18.3.7. Cumprir qualquer lei ou regulamento aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, com base nas disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis. Subsidiariamente, poderão ser aplicadas as disposições da Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como os princípios gerais e normas aplicáveis aos contratos administrativos.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia, SC, para dirimir quaisquer controvérsias relacionadas ao cumprimento do presente contrato que não possam ser resolvidas por conciliação, conforme o disposto no art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 01 (uma) via, que, após lido e considerado conforme, é assinado digitalmente, nos termos do Decreto nº 6.667, de 2021, pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Concórdia - SC, 09 de dezembro de 2025.

JANAÍNA DE FÁTIMA BARROS
Sócia Administradora
CONTRATADA

EDILSON MASSOCCO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Testemunhas:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9651-CAC8-0682-C626

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JANAINA DE FATIMA BARROS (CPF 402.XXX.XXX-01) em 09/12/2025 12:35:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



Camila Kruse (CPF 090.XXX.XXX-38) em 09/12/2025 13:25:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



Jaciele Tochetto (CPF 041.XXX.XXX-97) em 09/12/2025 13:55:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



EDILSON MASSOCCO (CPF 730.XXX.XXX-34) em 09/12/2025 14:15:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 09/12/2025 às 14:15 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/9651-CAC8-0682-C626>



Proc. Administrativo 3.589/2025

De: **Camila Kruse** Setor: **SEMAD-DICOM-PROC - Processos**

Despacho: **18- 3.589/2025**

Para: **SEMAD-DICOM-PROC - Processos**

Assunto: **Pregão eletrônico - 117-2025 - Defesa metálica**

Concórdia/SC, 12 de Dezembro de 2025

Foi realizada a publicação da homologação do presente processo e do Contrato nº 196/2025 PMC, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, conforme comprovantes anexos.

—
Camila Kruse

Analista de Gestão Administrativa

Diretoria de Compras - SEMAD

Telefone: (49) 3441-2163

E-mail: camila.kruse@concordia.sc.gov.br

Prefeitura de Concórdia - RUA LEONEL MOSELE, Nº 62, CENTRO - Concórdia/SC • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 16/12/2025 16:03:12 por SARA FATIMA DO NASCIMENTO - Agente Administrativa

1Doc

Contrato nº 196/2025

Última atualização 12/12/2025

Local: Concórdia/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE CONCORDIA

Unidade executora: 08001 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras - SEMURB

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 247/2025 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 12/12/2025 **Data de assinatura:** 09/12/2025 **Vigência:** de 10/12/2025 a 09/12/2027

Id contrato PNCP: 83024257000100-2-001796/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

Id contratação PNCP: [83024257000100-1-000278/2025](#)

Objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e prestação de serviços de implantação de guard rail nas vias do município.

VALOR CONTRATADO

R\$ 212.710,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 47.875.837/0001-48 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: FÊNIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Arquivos		Histórico	
Nome		Data/Hora de Inclusão	
Contrato_1962025__PE_1172025__FENIX_COMERCIO__Defensa_Metalica.pdf		12/12/2025 - 13:40:36	
Exibir:	5	1-1 de 1 itens	Página: 1
Voltar			



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº PCE 117/2025

Última atualização 15/10/2025

Local: Concórdia/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE CONCORDIA

Unidade compradora: 08001 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras - SEMURB

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 15/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 06/11/2025 08:15 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 06/11/2025 08:15 (horário de Brasília)



Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

Objeto:

contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e prestação de serviços de implantação de guard rail nas vias do município, conforme detalhado no Anexo "A" deste Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 250.250,00	R\$ 212.710,00

- Itens
- Arquivos
- Contratos/Empenhos
- Histórico

Número ▾	Descrição ▾	Quantidade ▾	Valor unitário estimado ▾
1	Execução e fornecimento de material para instalação/manutenção de guard rails.	1000	R\$ 250,25

Exibir:

5 ▾

 | 1-1 de 1 itens

Página:

1 ▾

 |

< >

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

**Proc. Administrativo 3.589/2025**De: **Camila Kruse** Setor: **SEMAD-DICOM-PROC - Processos**Despacho: **21- 3.589/2025**Para: **SEMAD-DICOM-PROC - Processos**Assunto: **Pregão eletrônico - 117-2025 - Defesa metálica****Concórdia/SC, 12 de Dezembro de 2025**

O processo, com toda a documentação produzida até esta fase, foi integralmente disponibilizado no Portal do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme exigência legal.

Camila Kruse*Analista de Gestão Administrativa**Diretoria de Compras - SEMAD**Telefone: (49) 3441-2163**E-mail: camila.kruse@concordia.sc.gov.br*

Prefeitura de Concórdia - RUA LEONEL MOSELE, Nº 62, CENTRO - Concórdia/SC • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 16/12/2025 16:04:48 por SARA FATIMA DO NASCIMENTO - Agente Administrativa

1Doc